



# Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

**FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro**

## **RESOLUÇÃO CBFS Nº 02/2018**

### **ADOA MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA COPA DO BRASIL MASCULINA**

A Presidência e Vice-Presidência de Competições da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos Artigos 5, 33 e 35 do Estatuto da CBFS;

**Considerando** a necessidade de ajustes nos critérios de indicação, formação dos grupos, adequação dos prazos para 2018 e condições oferecidas pela CBFS para a realização da II Copa do Brasil de Futsal Masculina;

**Considerando** que não foram realizadas as Ligas Regionais Centro-Oeste, Sudeste e Sul no ano de 2017, o que prejudica os critérios de indicação previstos no Regulamento da competição em referência;

**Considerando** as solicitações apresentadas pelas Federações em Assembleia Geral Extraordinária da Confederação realizada no último dia 25 de março de 2018;

**Considerando** o interesse da Entidade em realizar as competições previstas em seu calendário;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder as alterações no Regulamento da Copa do Brasil de Futsal Masculina, edição 2018, passando os artigos abaixo a vigorarem com a seguinte redação;

#### **CAPÍTULO I DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** - A Copa do Brasil de Futsal Masculina, edição 2018, será disputada com a participação de 01 (um) clube por Estado do Brasil, o Estado campeão da Liga Nordeste (edição 2017), o Estado campeão da Liga Norte (edição 2017) e os 03 (três) melhores Estados classificados da Copa do Brasil Masculina (edição 2017), sendo eles: Ceará, Pará e Ceará, respectivamente.

1.4 – Até 02 de abril de 2018, as Federações deverão indicar à CBFS o seu representante da Copa do Brasil de Futsal Masculina, juntamente com o critério adotado para tal indicação.

**Art. 2º** – Parágrafo Único - Os clubes/associações terão suas inscrições automaticamente canceladas na hipótese de não efetuarem o pagamento da taxa de participação até 02 de abril do corrente ano, conforme Regimento de Taxas.

5.2 – O mandante deverá encaminhar o Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), ou Corpo de Bombeiros, atestando as reais condições da estrutura física do Ginásio, local da competição, incluindo a quadra de jogo até 05 de abril do corrente ano.



# Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

**FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro**

## CAPÍTULO II DAS OBRIGAÇÕES DO MANDANTE

Art. 8º – Parágrafo Único - A CBFS será responsável nos jogos das finais pela organização do evento, ficando a cargo do sediante o cumprimento das obrigações constantes no Capítulo II do Regulamento da Copa do Brasil, publicado em 2017.

## CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 12 – Na 1ª Fase a ordem dos jogos será definida mediante sorteio público, a ser realizado pela Confederação Brasileira de Futsal.

12.1 - Para definição da ordem dos jogos da 2ª Fase dos grupos A, B, C, D, E, F, G, H, a equipe mandante do segundo jogo da Fase será a equipe que tenha disputado a 1ª Fase da competição. Caso as duas equipes classificadas tenham disputado a 1ª Fase, será realizado sorteio para definição da ordem dos jogos.

12.2 - A partir da 3ª Fase, a ordem dos jogos será definida mediante apuração do índice técnico geral da competição. Será o mandante do segundo jogo da Fase, a equipe que tenha o melhor índice técnico geral entre as equipes do grupo. Havendo empate no índice técnico geral das equipes do grupo, o desempate para apuração da ordem dos jogos da 3ª, 4ª e 5ª Fases será da seguinte forma:

- Gol Average das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos em todas as fases (número de gols marcados divididos pelo número de gols sofridos, ficando classificada a equipe que obtiver maior quociente);
- Maior média de gols assinalados em todas as fases (número de gols assinalados divididos pelo número de jogos);
- Menor média de gols sofridos em todas as fases (número de gols sofridos dividido pelo número de jogos);
- Maior saldo de gols na fase (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos);
- Menor média de cartões vermelhos recebidos (número de cartões vermelhos dividido pelo número de jogos);
- Menor média de cartões amarelos recebidos (número de cartões amarelos dividido pelo número de jogos).

14.1 – A formação dos grupos será a seguinte:

<b>GRUPO 1</b> Estado Região S Estado Região S	<b>GRUPO 5</b> Estado Região CO 3º colocado Copa do Brasil (2017)	<b>GRUPO 9</b> Estado Região NE Estado Região NE	<b>GRUPO 13</b> Estado Região N Estado Região N
<b>GRUPO 2</b> Estado Região S Campeão Copa do Brasil (2017)	<b>GRUPO 6</b> Estado Região NE Campeão Liga Nordeste (2017)	<b>GRUPO 10</b> Estado Região NE Estado Região NE	<b>GRUPO 14</b> Estado Região N Estado Região N
<b>GRUPO 3</b> Estado Região CO Estado Região CO	<b>GRUPO 7</b> Estado Região SE Estado Região SE	<b>GRUPO 11</b> Estado Região N Campeão Liga	<b>GRUPO 15</b> Estado Região NE Estado Região NE

Av. Dom Luis, 880 - Edifício Top Center – Salas 305-306 – Meireles – Fortaleza – Ceará – Brasil – CEP: 60.160-196  
Tel. 55.85.3533.8300 – Site: [www.cbfs.com.br](http://www.cbfs.com.br) - Email: [cbfs@cbfs.com.br](mailto:cbfs@cbfs.com.br)

islife

PENALTY

Implante  
Rio

UNIVERSITAS

Magnus

travelace  
assistance

futura  
SPORTS

PRIMO ORIGINAL  
DO FUTSAL  
BRASILEIRO

COBO

SPORTV

globo  
esporte  
.com

LEI DE INCENTIVO  
AO ESPORTE

MINISTÉRIO DO  
ESPORTE



# Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

**FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro**

<b>GRUPO 4</b>	<b>GRUPO 8</b>	Norte (2017)	<b>GRUPO 12</b>	<b>GRUPO 16</b>
Estado Região CO	Estado Região SE	2º colocado Copa do Brasil (2017)	Estado Região N	Estado Região NE
Estado Região CO	Estado Região SE			Estado Região NE

## CAPÍTULO V DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 20 – O clube que deixar de comparecer ao local do jogo em dia e hora marcados na tabela ou, comparecer sem o número mínimo de 03 (três) atletas em condição de jogo, será declarado perdedor por “W x O” com o placar de 1 x 0 e eliminado automaticamente da competição, ficando sujeita as demais penalidades impostas pela Comissão Disciplinar aplicado pelo STJD.

Art. 24 – Rodada de abertura 04 ou 05/05/2018

24. 2 – Excepcionalmente na 1ª Fase, as solicitações de alterações nas datas dos jogos, deverão ser feitas pela Federação mandante à CBFS até 13/04/2018, desde que tenham anuência da equipe e Federação adversárias, em formulário específico da CBFS.

Art. 25 – Jogo de Encerramento 15/09/2018.

## CAPÍTULO VII DOS PRAZOS E FORMULAÇÃO

Art. 28 – Até o dia 05 de abril, cada equipe deverá enviar à CBFS a relação oficial de no mínimo 14 (quatorze) atletas, acompanhada da relação dos nomes dos membros da comissão técnica, ficando com o direito de incluir na relação original no máximo mais 16 (dezesseis) atletas nas vagas restantes até a segunda-feira que anteceder o primeiro jogo da 3ª Fase Quartas de Final.

**Art. 2º** - Informar que os demais artigos permanecem conforme Regulamento da Copa do Brasil de Futsal publicado em 04/04/2017.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Fortaleza, 05 de abril de 2018.

  
Marcos Antônio Madeira  
Presidente